



LEI N.º 2.556/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
TRILHEIRO NO MUNICÍPIO DE
AGUDO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído o Dia Municipal do Trilheiro no Município de Agudo, a ser comemorado,
anualmente, no dia 02 de maio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de agosto de 2024; 166º da Colonização e 65º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão